

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.255/2015**

**Indefere a solicitação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Colégio Alternativo.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o artigo 71 do Regimento do CEE publicado no Diário Oficial de 02 de setembro de 2004, e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.638/2015 (Processo CEE n.º 039/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-06-2015,

**RESOLVE:**

Indeferir a solicitação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Colégio Alternativo, situado na Rua Ipatinga, n.º 72/82, Bairro Barcelona, município da Serra, ES, mantido pelo Colégio Alternativo Ltda.-EPP, CNPJ n.º 27.450.329/0001-00.

Vitória, 02 de setembro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 02 de setembro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação